



TERMO ADITIVO N.º 001/2023, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS N.º 002/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023 ENTRE A "CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO" E A EMPRESA "SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA", NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Sumidouro, doravante denominada "contratante", inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.500/0001-43, com sede na Rua 10 de Junho, nº 165 – Centro – Sumidouro/RJ, neste ato representada por seu presidente, José Amarildo Pimentel, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado na Estrada Arrozal x Campinas, Arrozal, Sumidouro/RJ, portador da carteira de identidade nº 079687661, IEP RJ expedida em 31/03/1986 e CPF nº 019.701.647-27 e de outro lado como "contratada" a empresa Sapitur – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, sito à Rua Monte Libano, 55, cobertura 09, Centro, Nova Friburgo/RJ, representada por Luiz Gonzaga Gomes Dercy, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Eugênio Muller, 70, apto 403, Centro, Nova Friburgo/RJ, Identidade nº 12052676-9 e CPF nº 082.102.677-10, firmam o presente contrato, conforme autorização do Processo Administrativo nº 012/2022, que se rejeirá pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De conformidade com a cláusula 5ª, 5.2, do contrato firmado em 01 de março de 2023, e inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, fica

Three handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, the middle one is a stylized initial, and the bottom one is a large, bold signature.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

prorrogado o prazo do contrato, por mais 3 (três meses), com início em 01 de abril de 2023 e seu término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 12.822,00, cujo pagamento será efetuado em três parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$4.274,00, nos termos estabelecidos na cláusula terceira do Contrato nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2023, firmado em 01 de março de 2023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

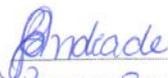
Sumidouro, 31 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


SAPITUR – SIST.DE ADM.PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: FELIPE CÔNTES NOGUEIRA
RG: 108209121

2 - 
Nome: PATRICIA BRUGGER LEMOS ANDRADE
RG: 20000325-3 DETRAN/RJ